REGRA DE OURO SP

Guia de Utilização

Simulador de Aposentadoria
Servidores do Estado de São Paulo

por Prof. Wellington Lima — Educação Financeira

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.354/2020 E DEMAIS REGRAS VIGENTES · ATUALIZADO EM SETEMBRO/2026

Sumário

01 Antes de começar — este simulador é para você? 03

02 Identificação 04

03 Dados previdenciários 05

04 Histórico funcional (e as 8 opções de função) 06

05 CTC / Averbação (e as 6 opções de regime) 09

06 Remuneração 11

07 Entendendo o resultado 12

08 Dicas finais 13

09 Bibliografia consultada 14

REGRA DE OURO SP

01 Antes de começar — este simulador é para você?

Este simulador calcula as regras do **RPPS estadual** (Lei Complementar nº 1.354/2020) — e se aplica a servidores efetivos: **Categoria A** (concursados, titulares de cargo efetivo) **e Categoria F admitido até 01/06/2007** (Lei nº 500/1974, considerado titular de cargo efetivo pela LC 1.010/2007, art. 2º, §2º e §3º). Se você é Categoria F admitido **depois** dessa data (Parecer PA nº 02/2017, Procuradoria Geral do Estado — vinculado ao RGPS/INSS), ou de qualquer outra categoria não-efetiva (O, N, P, S, L, V), sua aposentadoria segue as regras do INSS/RGPS, calculadas em outro simulador da nossa linha.

💰 **O que você economiza:** uma análise previdenciária equivalente, feita por especialista, costuma custar entre R$ 1.000 e R$ 5.000. Este simulador entrega o mesmo tipo de cálculo detalhado por uma fração desse valor — mas sempre confirme o resultado com o SPPREV antes de decidir.

CAMPO OBRIGATÓRIO · LOGO NO TOPO

DIGITE O E-MAIL UTILIZADO PARA COMPRA

`seuemail@exemplo.com`

Esse é o primeiro campo do sistema, antes de qualquer outro dado. Digite exatamente o mesmo e-mail que você usou na hora da compra — é assim que o sistema confirma automaticamente que você é um comprador autorizado. Se digitar um e-mail diferente, o cálculo não é liberado.

CAMPO OBRIGATÓRIO · SEÇÃO 02

QUAL É O SEU VÍNCULO COM O ESTADO?

`Categoria A e F admitido até 01-06-2007 — Lei 500/74 — LC 1.010/2007 art. 2º, §2º e §3º`

Importante: se você marcar "contratado/temporário", o sistema bloqueia o cálculo — não é erro, é porque as regras são realmente diferentes pra esse vínculo.

02 Identificação

Seção simples, usada só pra organizar o protocolo da sua simulação. Nenhum desses dados entra no cálculo — servem apenas de referência caso você queira guardar o resultado.

SEÇÃO 01

NOME COMPLETO

Digite seu nome

CELULAR

(11) 90000-0000

E-MAIL

nome@exemplo.com

REGRA DE OURO SP

03 Dados previdenciários

Aqui entram as informações que realmente movem o cálculo: sexo (a lei usa parâmetros diferentes por sexo em várias regras), data de nascimento e as datas de ingresso. **Diferente do sistema municipal, o Estado não tem campo de previdência complementar (RPC)** — a LC 1.354/2020 não condiciona integralidade a isso.

SEÇÃO 02

SEXO

Feminino

DATA DE NASCIMENTO

dd/mm/aaaa

INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO

01/02/2000

REGRA DE OURO SP

04 Histórico funcional

Cadastre cada período trabalhado no Estado, com a função certa. É essa lista que alimenta os relógios de **magistério**, **contribuição** e **serviço público** — a classificação de cada período muda o resultado.

SEÇÃO 03 · EXEMPLO PREENCHIDO

INÍCIO: 01/02/2000

FIM / ATUAL: dd/mm/aaaa

ATUAL

FUNÇÃO: Regência de classe (docência)

+ ADICIONAR PERÍODO

O campo "Função" tem 8 opções — mais que no município, já que a LC 1.354/2020 lista Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino como categorias separadas. Veja a seguir todas abertas — **o símbolo (✓ ou ✗) e a palavra ao lado nunca dependem de cor**, então continuam claros mesmo impressos em preto e branco.

04 As 8 opções do campo "Função" (1/2)

✓ **Regência de classe (docência)** CONTA

Dar aula em sala — a forma mais direta de magistério.

✓ **Diretor de Escola** CONTA

LC 1.354/2020, art. 6º, §1º já lista essa função como magistério, sem redução.

✓ **Vice-Diretor de Escola** CONTA

Também listada expressamente na lei estadual como magistério.

✓ **Coordenador Pedagógico** CONTA

Função pedagógica prevista na própria lei — sem zona cinzenta.

✓ **Supervisor de Ensino** CONTA

Mesma base legal — inclusive já reconhecido para quem atua na Diretoria de Ensino, fora da escola.

REGRA DE OURO SP

04 As 8 opções do campo "Função" (2/2)

✓ **Readaptação — Função Pedagógica** CONTA

Readaptado(a) por saúde, mas em função pedagógica (mesmo fora da escola, como numa Diretoria de Ensino). Base: LC 1.329/2018.

✗ **Readaptação — Outra Função** NÃO CONTA

Readaptado(a) em função administrativa/financeira, sem relação pedagógica.

✗ **Função técnica/administrativa fora da escola** NÃO CONTA

Trabalho administrativo comum, sem vínculo pedagógico algum.

Em caso de dúvida entre as duas últimas opções: teste marcando como pedagógica também, compare os dois resultados, e confirme com a Apeoesp antes de decidir.

REGRA DE OURO SP

05 CTC / Averbação de outro regime

Se você trouxe tempo de outro regime (RPPS municipal, RPPS de outro estado, INSS/RGPS) por certidão de tempo de contribuição, cadastre aqui. Períodos concomitantes (dois vínculos ao mesmo tempo) são permitidos — o sistema une automaticamente sem contar o mesmo dia duas vezes.

SEÇÃO 04 · OPCIONAL

INÍCIO

01/02/2012

FIM / ATUAL

31/12/2015

REGIME E FUNÇÃO

RPPS municipal — Professor

+ ADICIONAR AVERBAÇÃO

Não tem nenhuma averbação? Deixe esta seção em branco — ela é opcional. Se tiver, o campo "Regime e função" tem 6 opções — veja todas na próxima página.

05 As 6 opções do campo "Regime e função"

✓ **RPPS municipal — Professor** `CONTA`

Magistério de outro RPPS conta como magistério e como serviço público aqui também.

✗ **RPPS municipal — Outra função** `NÃO CONTA MAGISTÉRIO`

Conta como serviço público e contribuição, mas não como magistério.

✓ **RPPS de outro estado — Professor** `CONTA`

Mesmo princípio, para RPPS de qualquer outro estado (não SP).

✗ **RPPS de outro estado — Outra função** `NÃO CONTA MAGISTÉRIO`

Conta como serviço público e contribuição, mas não como magistério.

✓ **INSS/RGPS — Professor** `CONTA MAGISTÉRIO`

Conta como magistério e contribuição — mas **não** como serviço público (RGPS não é serviço público).

✗ **INSS/RGPS — Outra função** `SÓ CONTRIBUIÇÃO`

Conta só como contribuição total — não como magistério, nem como serviço público.

06 Remuneração

Último salário bruto e média salarial estimada definem a faixa de valor mostrada no resultado.

SEÇÃO 05

ÚLTIMO SALÁRIO BRUTO (R$)

9.500,00

MÉDIA SALARIAL ESTIMADA (R$)

8.000,00

RENDA DESEJADA NA APOSENTADORIA (R$) · OPCIONAL

9.000,00

CALCULAR OPÇÕES DE APOSENTADORIA

Por que preencher a "Renda desejada": esse campo só aparece calculado depois que você clica em "Calcular opções de aposentadoria" — ele ativa um painel específico de planejamento financeiro, mostrando quanto você precisaria complementar por conta própria (ex.: previdência privada) caso o valor estimado da sua aposentadoria fique abaixo do que você deseja receber. É uma informação de peso: sem ela, você não descobre se vai precisar se planejar financeiramente para complementar sua renda — e é opcional, mas vale muito preencher.

⚠ **Teto do INSS pode limitar seu benefício:** se você ingressou a partir de 23/12/2011 e não aderiu à SP-PREVCOM, seu benefício pela SPPREV pode ficar limitado ao **teto do RGPS/INSS — R$ 8.475,55 em 2026**, reajustado todo ano pelo próprio INSS (não é um valor garantido, muda conforme a atualização oficial). Nesse caso, qualquer diferença até a sua renda desejada dependeria de complementação por conta própria.

Por que a média importa tanto quanto o tempo: na maioria das regras, o valor do seu benefício não é o último salário — é um percentual calculado sobre a **média de todos os seus salários de contribuição** ao longo da carreira. Uma média mal estimada pode fazer o resultado em R$ parecer bem diferente do real, mesmo que as datas estejam certas.

A média real e oficial só existe na SPPREV — é calculada a partir do seu histórico completo de contribuições, registrado internamente. Este simulador não tem acesso a esse histórico; o número que você digita aqui é sempre uma **estimativa sua**. Se puder, peça na sua Diretoria de Ensino ou diretamente à SPPREV uma prévia da sua média oficial antes de simular — o resultado em R$ fica muito mais confiável.

07 Entendendo o resultado

O sistema mostra até 3 opções, ranqueadas por data. **O selo de posição sempre vem escrito por extenso** ("1ª opção", "2ª opção"...), não só por cor — funciona igual em qualquer impressora. Se existir uma opção com **possível integralidade + paridade** fora do top-3, ela aparece garantida como card extra, também identificada por texto explícito, não só pela cor verde.

Transição por pedágio de 100%

1ª OPÇÃO

`LC 1.354/2020, art. 11, caput e §2º`

Elegível a partir de 11 de abril de 2028 · Valor estimado: R$ 9.500,00

Direito adquirido — EC 47/2005

💎 POSSÍVEL INTEGRALIDADE

`Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 3º`

Já elegível hoje · Verifique com a SPPREV ou a Apeoesp antes de decidir

08 Dicas finais

Não sabe por onde começar? Use o botão "Carregar exemplo preenchido e explicado" no topo do sistema — ele preenche tudo com um caso fictício e explica cada escolha, pra você comparar com o seu próprio preenchimento depois.

Errou algo? O botão "Limpar dados" apaga tudo com um clique, pedindo confirmação antes.

Quer guardar o resultado? Use "Imprimir / salvar em PDF" ao final da simulação — o formulário e as explicações de "Entenda as regras" não aparecem na versão impressa, só o resultado final e os avisos importantes.

> **Lembre-se sempre:** este é um simulador educacional, não um cálculo oficial. Antes de qualquer decisão, peça a certidão de tempo de contribuição e confirme com a SPPREV e com a Apeoesp.

REGRA DE OURO SP

09 Bibliografia consultada

Todas as regras calculadas neste simulador foram construídas a partir da leitura direta das seguintes fontes primárias:

- **Lei Complementar Estadual nº 1.354/2020** — regras permanentes e de transição do RPPS estadual.
- **Emenda Constitucional nº 41/2003**, art. 6º — direito adquirido histórico (ingresso até 31/12/2003).
- **Emenda Constitucional nº 47/2005**, art. 3º — direito adquirido histórico (ingresso até 16/12/1998).
- **Constituição Federal**, art. 40, §5º — redução de 5 anos para professor.
- **STF, RE 1.371.610/DF** (setembro/2025) — combinação da EC 47/2005 com a redução do magistério.
- **Lei nº 9.394/1996** (LDB), art. 67, §2º — conceito de funções de magistério.
- **Lei nº 8.213/1991**, art. 96, II — vedação de contagem em duplicidade de tempo concomitante.
- **Lei Estadual nº 14.653/2011** — teto do INSS para ingressantes a partir de 23/12/2011.
- **Lei Complementar Estadual nº 1.329/2018** — readaptados e aposentadoria especial do magistério estadual.
- **Comunicado SPPREV**, Diário Oficial do Estado, 11/05/2019, Seção I, pág. 21 — procedimento para readaptados (Pareceres CJ/SPPREV 852/2018 e PA 18/2019).
- **ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 3.772-2/DF**, STF, Plenário, Redator Min. Ricardo Lewandowski, DJe 27/03/2009 — ampliação do conceito de função de magistério.
- **Portaria Interministerial MPS/MF nº 13/2026** — teto e piso do RGPS/INSS vigentes em 2026.